



LEI Nº 2.684, de 15 de maio de 1980.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada Empreendimento "ANTONIO MAGALHÃES", a Rua "VIII - A", do Loteamento Stela Mais, no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de maio de 1980.

*Fernando Affonso Collor de Mello*  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Prefeito

*Margarida Maria Maia Procópio*  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

Secretário de Administração

/jl.



Publicado no diário Oficial  
Projeto de Lei nº 2.781, de 6.5.80.